



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

GABINETE DO MINISTRO

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS

CRU 0010X - DE 18/05/2024 09:25

OFÍCIO Nº 847/2024/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

A sua Excelência o Senhor

**Vereador Adenildo de Jesus Padovan**

Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana/RS

**Assunto: Urgência no retorno ao funcionamento da ferrovia com rota Uruguaiana/RS-Argentina para o transporte de cargas.**

Senhor Vereador,

Incumbe-nos o senhor Ministro de Estado dos Transportes, Renan Calheiros Filho, de nos reportar ao Ofício nº 742/2024, de 27 de maio de 2024, referente à solicitação de urgência no retorno ao funcionamento da ferrovia com rota Uruguaiana/RS-Argentina para o transporte de cargas.

A esse respeito, encaminhamos, para o conhecimento de Vossa Excelência, a Nota Informativa nº 87/2024/CGOF-II-SNTF/DOUT-SNTF/SNTF, da Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário - SNTF, contendo os esclarecimentos sobre o assunto em questão.

Assim, reiteramos que este Ministério dos Transportes sempre estará disponível para receber contribuições, críticas e justas reivindicações da população do município de Uruguaiana, situado no Estado do Rio Grande do Sul.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Felippe Morais Arco Verde, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - Substituto(a)**, em 12/07/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8585446** e o código CRC **9E490EAC**.



Referência: Processo nº 50000.016286/2024-07



SEI nº 8585446

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa

Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br)





MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS FERROVIÁRIAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS FERROVIÁRIAS II

Nota Informativa nº 87/2024/CGOF-II-SNTF/DOUT-SNTF/SNTF

Brasília, 14 de junho de 2024

Referência: Processo nº 50000.016286/2024-07

Assunto: **Urgência no retorno ao funcionamento da ferrovia com rota Uruguaiana/RS-Argentina para o transporte de cargas.**

Senhor Diretor,

**1. ASSUNTO**

1.1. Trata-se de demanda da Câmara Municipal de Uruguaiana/RS, por meio do Ofício nº 742/2024 (SEI nº 8470424), de 27 de maio de 2024, de interesse do Vereador Adenildo de Jesus Padovan (PODEMOS/RS), que solicita a urgência no retorno ao funcionamento da ferrovia com rota de Uruguaiana/RS à Argentina para o transporte de cargas.

1.2. Nesse contexto, a SNTF, por meio do Despacho nº 455/2024/SNTF (SEI nº 8476528), de 12 de junho de 2024, solicitou a análise da demanda em epígrafe, em atendimento ao OFÍCIO Nº 684/2024/ASPAR/GM (SEI nº 8470847), exarado pela ASPAR, em 12 de junho de 2024 .

**2. RELATÓRIO**

2.1. No que tange a demanda apresentada, reporto-me ao Ofício nº 742/2024 (SEI nº 8470424) e oportunamente apresento a transcrição da demanda que motiva a presente manifestação:

"Senhor Ministro,

Considerando o Requerimento nº 323/2024 da Frente Parlamentar em prol do Desenvolvimento de Uruguaiana/RS para tratar do agronegócio, aprovado em plenário, vimos encaminhar a Vossa Excelência a demanda levantada por este parlamento em conjunto com a sociedade civil.

A referida Frente foi criada com o intuito de promover alternativas e oportunidades de desenvolvimento social, econômico e sustentável no âmbito do agronegócio local, de modo que solicitamos urgência no retorno ao funcionamento da ferrovia com rota Uruguaiana/RS-Argentina para o transporte de cargas.

Acreditamos que a reativação da ferrovia é fundamental para o desenvolvimento de Uruguaiana/RS e região, uma vez que a ferrovia: a) facilitará o escoamento da produção agrícola local, reduzindo custos de transporte e aumentando a competitividade dos produtos no mercado nacional e internacional, impulsionando o agronegócio, gerando emprego e renda para a população; b) reduzirá a dependência do transporte rodoviário, que atualmente é o principal meio de transporte de cargas na região, diversificando a matriz econômica local, tornando-a mais resiliente e menos suscetível a oscilações nos preços dos combustíveis; e c) conectará Uruguaiana/RS à Argentina, facilitando o comércio internacional e abrindo novas oportunidades para o agronegócio local, contribuindo para o desenvolvimento econômico local a para integração regional.

Assim, colocamo-nos à disposição para aprofundar a discussão sobre este tema e apresentar maiores detalhes sobre as demandas da Frente Parlamentar em prol do Desenvolvimento de Uruguaiana.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN

Presidente"

2.2. Eis o relato.

**3. II. FUNDAMENTAÇÃO**

3.1. Inicialmente, cabe informar que a rota Uruguaiana/RS-Argentina integra a Malha Sul, conjunto de ferrovias que atualmente é administrada pela Concessionária Rumo Malha Sul S.A. (RMS) e foi qualificada para prorrogação antecipada no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (SPPI), por meio do Decreto nº 10.624, de 9 de fevereiro de 2021.

3.2. O projeto de prorrogação antecipada da concessão encontra-se na fase de elaboração do Plano de Negócios pela Rumo, devendo, ainda, ser vencidas as fases de Audiência Pública, apreciação do estudo pelo TCU e posterior atendimento às recomendações e determinações emitidas pela Corte de Contas para assinatura do termo aditivo de prazo, conforme ilustrado no fluxograma abaixo.



Figura 1 - Fluxo da Prorrogação antecipada. (Fonte: SPPI)

3.3. Tendo em vista as dificuldades no avanço do processo de prorrogação antecipada, em 24 de novembro de 2023, nos termos do Ofício nº 151/2023/GAB-SNTF/SNTF (SUPER nº 7793624), a Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário (SNTF) encaminhou à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) diretrizes para realização, na maior brevidade possível, de estudos para subsidiar a estruturação de novo processo licitatório para concessão dos trechos ferroviários operacionais com prazos próximos do término, inclusivo no âmbito da Rumo Malha Sul – RMS, cujo contrato se encerra em março de 2027.

3.4. Dessa maneira, ficam evidenciadas as deliberações concernentes ao tema, em prol da viabilização tempestiva de investimentos na Malha Sul, mediante os instrumentos disponíveis.

3.5. Como desdobramento à medida, a Infra S/A abriu [processo licitatório](#) com o objeto de "contratação de pessoa jurídica para elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), voltados a subsidiar processo de concessão de ferrovias federais, com extensão total aproximada de 4.256 km, conforme as especificações deste Edital e de seus Anexos", com abertura das propostas no dia 8 de março de 2024, com escopo de realização desse estudo conforme disposto no mapa a seguir, considerando inicialmente os trechos em azul:



Figura 2: mapa do escopo geral de trabalho do estudo a ser contratado, nos trechos destacados em azul. Em laranja, consta o conjunto de trechos da malha sul que não entrou no escopo desse estudo. (Fonte: Infra S/A)

3.6. Percebe-se, assim, que o trecho ferroviário em Uruguaiana/RS está sendo analisado no âmbito dos referidos estudos.

3.7. Cumpre informar que, a respeito da supracitada contratação, a INFRA S/A já decidiu adjudicar o objeto do certame em favor do Consórcio Nova Malha Sul, composto pelas empresas Sysfer Consultoria e Sistemas Ltda., Logit Engenharia Consultiva e Queiroz Maluf Sociedade de Advogados e homologar o seu resultado, tendo em vista a regularidade dos atos procedimentais adotados no processo licitatório. Assim, a elaboração dos estudos pela empresa contratada encontra-se em andamento.

3.8. Vale ressaltar que a realização de tais estudos pela administração pública proverá os tomadores de decisão de novos elementos sobre a malha ferroviária da região, que servirão de instrumento efetivo para a alocação dos investimentos de interesse público, observando os aspectos de continuidade de economicidade dos trechos ferroviários componentes, bem como ainda as contribuições do controle social, das representações públicas e privadas envolvidas e demais entidades da sociedade civil, e as prioridades elencadas pela administração pública.

3.9. Importa contextualizar que a aplicação de recursos em investimentos em infraestrutura ferroviária pelo poder público depende da identificação de viabilidade mediante realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental. Naturalmente, a manifestação de grupos empresariais interessados em constituir negócios decorrentes dos serviços ferroviários de transporte de cargas ou passageiros é matéria meritória de contribuição no processo de identificação de diretrizes de investimento, principalmente se vier resguardada de informações e dados que evidenciem a viabilidade da operação ferroviária demandada.

3.10. Atualmente, a Concessionária Rumo não realiza operações no trecho, conforme pode ser constado nos indicadores de ocupação percentual da malha dispostos na declaração de rede monitorada pela ANTT; tampouco foram identificados até o momento outros interessados privados em operar o referido trecho ferroviário.



Figura 3: mapa do trecho ferroviário de Uruguaiana/RS na Malha Sul, conforme ocupação percentual da malha na declaração de rede. Fonte: SAFF/ANTT.

3.11. Há que se avaliar, portanto, se os trechos ferroviários objetos de investimento público apresentam-se como economicamente viáveis ou antieconômicos, uma vez que, dado custo de oportunidade de aplicação dos recursos públicos, os investimentos devem ser otimizados considerando os benefícios econômicos promovidos à sociedade.

3.12. Considerados tais instrumentos, efetivos técnica e administrativamente, para o alcance dos objetivos da política setorial, mediante a alocação aos investimentos de maior interesse público, entende-se que o trecho ferroviário em Uruguaiana/RS está sendo analisado no âmbito dos estudos contratados pela Infra S.A., devendo-se aguardar os referidos estudos para fins de verificação da sua viabilidade técnica, econômica, ambiental e operacional.

### 4. III. CONCLUSÃO

4.1. Tendo em vista as informações apresentadas pela presente Nota Informativa, esta área técnica sugere o **encaminhamento das respostas à Câmara Municipal de Uruguaiana/RS**, para elucidação da demanda ora encaminhada.

4.3. Sendo o que compete para o momento, sugere-se que a Nota ora elaborada seja encaminhada ao Gabinete da Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário para análise, para que, em caso de concordância, envie os autos à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR), como subsídio técnico à elaboração de eventual ofício de resposta à Câmara, com os cumprimentos condizentes.

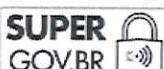
À consideração superior.

**EDUARDO BUANI SANTOS**  
Analista de Infraestrutura

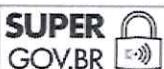
**LUÍS FELIPE ARRUSUL DE MELO**  
Coordenador-Geral de Outorgas Ferroviárias II

De acordo. Encaminhe-se o expediente para o Gabinete da Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário, para ciência e deliberação que considerar cabível.

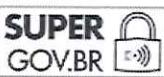
**HÉLIO ROBERTO DA SILVA SOUSA**  
Diretor de Outorgas Ferroviárias



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fellipe Arrussul de Melo, Coordenador-Geral de Outorgas Ferroviárias II**, em 10/07/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Buani Santos, Analista de Infraestrutura**, em 10/07/2024, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Roberto Silva de Sousa, Diretor de Outorgas Ferroviárias**, em 11/07/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 8483209 e o código CRC 7CC58514.



Referência: Processo nº 50000.016286/2024-07



SEI nº 8483209

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Site: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



OFÍCIO Nº 742 /2024

Uruguaiana, 27 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
José Renan Vasconcelos Calheiros Filho  
Ministro de Estado dos Transportes  
Esplanada dos Ministérios Bloco R  
70044-900 Brasília/DF

**Assunto: Demanda da Frente Parlamentar sobre o agronegócio.**

Senhor Ministro,

1. Considerando o Requerimento nº 323/2024 da Frente Parlamentar em prol do Desenvolvimento de Uruguaiana/RS para tratar do agronegócio, aprovado em plenário, vimos encaminhar a Vossa Excelência a demanda levantada por este parlamento em conjunto com a sociedade civil.

2. A referida Frente foi criada com o intuito de promover alternativas e oportunidades de desenvolvimento social, econômico e sustentável no âmbito do agronegócio local, de modo que solicitamos **urgência no retorno ao funcionamento da ferrovia com rota Uruguaiana/RS-Argentina para o transporte de cargas.**

3. Acreditamos que a reativação da ferrovia é fundamental para o desenvolvimento de Uruguaiana/RS e região, uma vez que a ferrovia: a) facilitará o escoamento da produção agrícola local, reduzindo custos de transporte e aumentando a competitividade dos produtos no mercado nacional e internacional, impulsionando o agronegócio, gerando emprego e renda para a população; b) reduzirá a dependência do transporte rodoviário, que atualmente é o principal meio de transporte de cargas na região, diversificando a matriz econômica local, tornando-a mais resiliente e menos suscetível a oscilações nos preços dos combustíveis; e c) conectará Uruguaiana/RS à Argentina, facilitando o comércio internacional e abrindo novas oportunidades para o agronegócio local, contribuindo para o desenvolvimento econômico local e para integração regional.

4. Assim, colocamo-nos à disposição para aprofundar a discussão sobre este tema e apresentar maiores detalhes sobre as demandas da Frente Parlamentar em prol do Desenvolvimento de Uruguaiana.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN  
Presidente

